



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 0012/2023 -FMS

ID: 2023.071E0500001.16.0001

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** na declarada forma abaixo:

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº. 756.501.937-20, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 681051 e inscrita no CPF/MF sob nº 001.717.337-03, residente na cidade de Vargem Alta/ES.

GUERRA AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 24.396.446/0001-45, com sede na Avenida Vitoria, 07 – Bairro Arraias - Marataizes - ES - CEP: 29345000, por seu representante legal, Sr^a **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 07 - Arraias - Marataizes - ES - CEP: 29.345-000, inscrito no CPF/MF sob nº 073.454.577-02 , Cédula de Identidade nº 13.209.111-SPTC/ES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde com protocolo de nº 001122/2024, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 00012/2023, com objeto a contratação da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Vargem Alta - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Saúde é a solicitante, sendo favorável ao aditivo de valor;

2.2 Considerando, que a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em 330 horas, ou seja, **R\$ 8.830,80 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)** sendo percentual de 18,75%, portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADITIVADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	PEDREIRO – (OFICIAL SINDUSCON)	330	HORAS	R\$ 26,76	R\$ 8.830,80

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

5 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária :

Secretaria Municipal de Saúde: Elemento de Despesa: 339039000– Ficha 009 – Fonte do Recurso: 1500150000

6. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta /ES, em 06 de março de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com